



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067 /2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino no Município de Formiga no período de Férias e Recessos Escolares e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

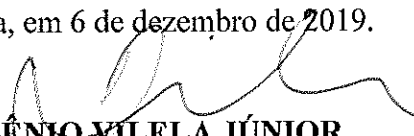
Art. 1º. A Rede Municipal de Educação de Formiga, compreendida entre as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – Cemap, Escola de Música Eunésimo Lima – EMMEL e Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa, terá horário especial de funcionamento em seu período de Férias e Recessos Escolares, o qual se dará entre as 8h e 12h.

§1º Estarão sujeitos ao cumprimento do horário especial de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo da remuneração correspondente, os servidores ocupantes de cargos com funções administrativas, a saber: secretário escolar; auxiliar de secretaria; oficial administrativo; bibliotecário; auxiliar de biblioteca; inspetor de alunos; servente escolar e zelador, exceto aqueles que executem atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais, bem como serviços de ronda diurna e noturna nos respectivos prédios e áreas adjacentes.

§ 2º Em caso de falta injustificada ao serviço, ainda que sob regime de horário especial de funcionamento, perderá o servidor a remuneração correspondente a um dia normal de trabalho, concernente à carga horária do cargo daquele servidor.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de dezembro de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

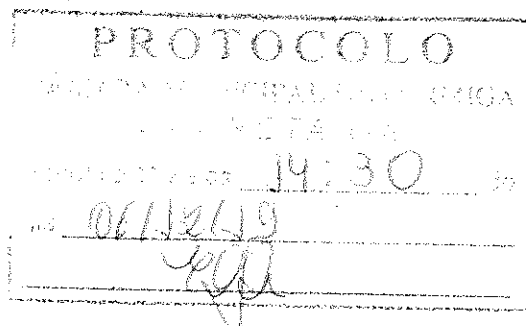


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0147/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 6 de dezembro de 2019



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, através do qual se almeja regulamentar o horário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino em seus períodos de férias e recessos escolares.

Tal como expresso na Constituição da República, em seu art. 30, I, é de competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local, abrangida, portanto, a situação para a qual se busca regulamentação.

Ocorre que, nestes períodos (férias e recessos escolares), funcionam tão somente nas instituições de ensino, aqui compreendidas as de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – Cemap, Escola de Música Eunésimo Lima – EMMEL e Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa, serviços administrativos, desempenhados pelos servidores ocupantes dos cargos de secretário escolar; auxiliar de secretaria; oficial administrativo; bibliotecário; auxiliar de biblioteca; inspetor de alunos, servente escolar e zelador, excetuando-se, neste caso, àqueles que desempenham especificamente funções de segurança de prédios públicos municipais, bem como serviços de ronda diurna e noturna nos respectivos prédios e adjacências, ao passo que não exercem tais funções em Unidades Escolares Municipais.

Inexistindo a demanda regular do corpo docente e discente, os citados servidores acabam por ficar ociosos em parte do período que permanecem em seus respectivos locais de trabalho. Assim sendo, o que se objetiva, de fato, é conferir eficiência na prestação de seus serviços, em observância ao próprio mandamento da Carta Magna, disposto no *caput* de seu art. 37 e, naturalmente, realizar tal ato mediante a observância dos pressupostos legais, o que também se



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

verifica na redação do mesmo artigo.

Conforme supramencionado, o horário especial de funcionamento que se pretende implementar é tão somente para os períodos de férias e recessos escolares, não comprometendo, de forma alguma, o período letivo escolar, definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de Calendário Escolar.

Há que se mencionar ainda que, tendo em vista ser de iniciativa do Poder Executivo a presente propositura, a qual se realiza visando o atendimento ao interesse público, os servidores abrangidos por esta não sofrerão decréscimo em sua remuneração, o que só se vislumbra quando a solicitação parte do próprio servidor, posto que se trataria de um benefício pessoal e que, se não reduzida, configuraria enriquecimento sem causa.

Frisa-se que esta é também uma demanda referendada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor, conforme se verifica nas Atas anexas a este e que sua implementação incorrerá em uma redução de custos operacionais, tais como energia elétrica e telefone, além de afetar positivamente a motivação dos servidores.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

ATA DE REUNIÃO NO SINTRAMFOR COM SERVIDORES
ESCOLARES E CID CORREA, VICE-PREFEITO
E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Aos 13 de julho de 2017 reuniram-se na sede do Sintramfor o Secretário de educação e Vice-Prefeito Cid Corrêa; o Presidente do sindicato Natanael Alves Gonzaga; a Vice Evangelina Vitória Santos; a Diretora Doralice. O assunto em pauta foi a concessão do recesso escolar para o administrativo geral da Educação. Em deliberação foi discutida a redução de período de atendimento ao público escolar e/ou o rodízio entre estes servidores. Foi colocado em votação, pelos presentes e aprovada, por unanimidade, a opção de redução de carga horária, o administrativo escolar funcionará meio período e em agosto acontecerá uma assembleia para definir se o funcionamento acontecerá no período matutino ou vespertino. O Secretário Cid deixou claro que esta representando o Prefeito Eugênio em cumprimento de uma promessa de campanha da chapa. Cid deixou claro que "a atual Administração trabalha muito pela valorização dos servidores públicos Municipais e que sempre estará ao lado do Sintramfor lutando por esta valorização". O Presidente do Sindicato Natanael, reforça "a importância da manutenção deste diálogo em benefício dos servidores públicos municipal, até porque esta é uma luta antiga em defesa dos servidores do administrativo da educação e parabeniza a atual administração por este ato tão importante". Acrescentou ainda que "fica feliz em saber que este impasse está próximo de ser solucionado e ressalta a facilidade de negociar, em prol dos servidores, com a atual administração." Nada mais a tratar feita a leitura da ata e assinada pelos presentes.

Doralice Aparecida Intunes, Evangelina Vitória Santos, Natanael Alves Gonzaga, Cid Corrêa, Araceli Barbosa, Denise Aparecida Santos, Simone Aparecida Oliveira, Vinícius de Melo Silva



*Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - MG e
Correio Fundo - MG*

CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Insc. Estadual: Isento
Reg. Cartório TDPJ - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

**ATA DA REUNIÃO COM OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE FORMIGA COM O SECRETÁRIO DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES CID CORRÊA
29/08/2017**

Aos vinte e nove dias de agosto de 2017, às 17 horas e 30 minutos, ocorreu a reunião com os Servidores Administrativos Escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação de Formiga, na sede da UAB, a fim de tratarmos do assunto referente à **redução de carga horária durante o período das férias e recessos escolares nas Escolas municipais de Formiga**. Esta é uma reivindicação que vem sendo pleiteada pelos servidores administrativos escolares, há muitos anos e apenas no atual Governo, o Prefeito Eugênio se dispôs a estudar uma maneira de realizá-la, beneficiando estes servidores e ao mesmo tempo não deixando de atender a comunidade escolar. Os servidores presentes agradeceram o empenho e interesse que o Secretário Cid Corrêa vem demonstrando para com eles. Conforme reunião ocorrida na sede do Sintramfor no dia 13 de julho de 2017, com a presença do Vice-prefeito e Secretário de Educação e Esportes Cid Corrêa; representantes dos servidores escolares Municipais, o Presidente Natanael Alves Gonzaga, a Vice-Presidente Evangelina, os Diretores, do Sintramfor, Inês Maria de Souza, Dorotéia Aparecida Antunes ficou definido a necessidade desta Assembleia para que seja definido, através de votação, o período (matutino ou vespertino) de funcionamento ser cumprido nas Escolas Municipais de Formiga durante os recessos e férias. Presentes, a esta reunião, o Prefeito Eugênio Vilela Júnior, o Secretário de Educação e Esportes Cid Corrêa Mesquita, o vereador Flávio Martins. O Prefeito Eugênio falou da importância deste momento, haja vista que esta Administração trabalha pela valorização e bem estar dos servidores públicos Municipais. A seguir o Vereador Flávio Martins parabenizou aos servidores e ao Sintramfor, por esta conquista e agradeceu ao Prefeito Eugênio e ao Secretário Cid por este ato tão importante. O Secretário Cid enfatizou a importância desta categoria de servidores para a Secretaria M. de Educação e reafirmou que se coloca sempre a disposição para atendê-los, em busca de melhorias, visando um ambiente de trabalho harmonioso, resultando em benefícios para os servidores e para a comunidade escolar, atendida pela rede pública Municipal de Educação. Após as palavras do Secretário Cid Corrêa, passou-se para a votação do horário de atendimento das Escolas Municipais, nos períodos de férias e recessos escolares. A Assembleia presente votou por unanimidade **pelo período Matutino**. O Secretário Cid colocou sua satisfação por este momento de decisões ter ocorrido de maneira democrática e disse que esta, redução de carga horária passará por um período de adaptação e assim que os resultados se apresentarem positivos a Administração encaminhará para a Câmara Municipal um Projeto de Lei regulamentando este horário. A seguir os servidores agradeceram ao Prefeito Eugênio e ao Secretário Cid a atenção voltada para eles e o Presidente Natanael agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Feita a leitura desta Ata foi anexada a mesma a lista de assinatura dos presentes.

PAUTA: ASSUNTO REFERENTE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO PERÍODO DAS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(Ana Patricia P. Pizani)
Filha de Melo Ferreira
Adriano Fernando Lima Ramos
Caf. Casa Amizade